

OFÍCIO Nº 004/LIC/CONIMS

Pato Branco/PR, 15 de janeiro de 2020.

**Assunto:** Prorrogação Contratual

**À**  
**DEZANETTI E BAIONI GARCIA CLÍNICA MÉDICA LTDA.**  
**Ilmo. Sr. Carlos Ely Dezanetti**

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2018, oriundo do Processo 012/2018 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2018, firmado em 05 de fevereiro 2018, que tem por objeto – *CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).*

2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,



**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



000070

**Ofício 004, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2018-CONIMS**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: carlosdezanetti@yahoo.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Ofício 004, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2018-CONIMS

Enviada em: 15/01/2020 | 16:43

Recebida em: 15/01/2020 | 16:43

20200115143... .pdf 73.72 KB

*dbq - consultório @ yahoo . com . br*

Bom dia,

Segue em anexo Ofício 004, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2018, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível.

--

Atenciosamente,

Marlusa Morais

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2020/01/15 16:39:46

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "Licitação"

This E-mail was sent from "Licitação" (Aficio MP 201).

Scan Date: 01.15.2020 14:33:52 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



000071

**Re: ENC: Ofício 004, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2018-CONIMS**

De: Dezanetti Baioni Garcia  
Para: licitacao@conims.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: Re: ENC: Ofício 004, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2018-CONIMS  
Enviada em: 20/01/2020 | 12:03  
Recebida em: 20/01/2020 | 12:03

Podemos renovar sim.  
Aproveite a oportunidade para verificar como está a situação para o credenciamento do teste da urease, já solicitado em 2019.  
Obrigado  
Dr Carlos Ely

Enviado do meu iPhone

Em 20 de jan de 2020, à(s) 10:35, LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

REENVIO

--

Atenciosamente,

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

De: "LICITACAO | CONIMS" <licitacao@conims.com.br>  
Enviada: 2020/01/15 16:43:26  
Para: carlosdezanetti@yahoo.com.br  
Assunto: Ofício 004, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2018-CONIMS

Bom dia,

Segue em anexo Ofício 004, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2018, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível.

--

Atenciosamente,

Marlusa Morais  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

De: ricoh@ricoh.com.br  
Enviada: 2020/01/15 16:39:46  
Para: licitacao@conims.com.br  
Assunto: Message from "Licitacao"

This E-mail was sent from "Licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 01.15.2020 14:33:52 (-0500)  
Queries to: ricoh@ricoh.com.br  
<20200115143352942.pdf>

**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 020/2018.**

- I. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 020/2018, terminará em 05 de fevereiro de 2020;
- II. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
- III. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
- IV. Considerando-se que os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a tabela do Edital de Credenciamento nº 003/2017, sendo utilizado os saldos remanescentes do contrato;
- V. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 1076;
- VI. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
- VII. **AUTORIZO** a promoção de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco/PR, 20 de janeiro de 2020.



**Altair José Gasparetto**  
Presidente



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 020/2018**  
**TERMO ADITIVO 003/2020**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA: DEZANETTI E BAIONI GARCIA CLÍNICA MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.662.418/0001-76, neste ato representado por Carlos Ely Dezanetti, portador do RG n.º 5.740.331-4 SSP-PR e CPF n.º 956.203.119-53.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a Cláusula, do Contrato de Prestação de Serviços n.º. 020/2018, oriundo do Processo 012/2018 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2018, firmado em 05 de fevereiro de 2018, conforme segue:

**1- DA VIGÊNCIA**

O contrato passa a vigor de 06 de fevereiro de 2020 até 05 de fevereiro de 2021.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 20 de janeiro de 2020.

**Dr. Carlos Ely Dezanetti**  
Cirurgia Geral/Proctologia / CONIMS  
CRM 18.450/PR

**Carlos Ely Dezanetti**  
Contratada

Testemunhas:

**Lhuanna Gabriela Vardanega Perico**  
CPF: 079.734.929-41

**Samir Rodrigo Kalinoski**  
CPF: 840.003.849-53

**Altair José Gasparetto**  
Contratante

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 02/2020

1 – Em Solicitação de Parecer nº 10/2020, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 003/2017 (prorrogação de prazo e valor)  
-Aditivo 03/2020 - Contrato 02/2018 – CLIOF – CLÍNICA DE OTONEUROLOGIA E FONOAUDIOLOGIA S/S ME –
- Credenciamento 03/2017 (prorrogação de prazo)  
- Aditivo 002/2020-Contrato 053/2018-OLIVEIRA & OLIVEIRA MATTOS LTDA;  
~~-Aditivo 003/2020-Contrato 020/2018-DEZANETTI E BAIONI GARCIA CLÍNICA MÉDICA LTDA;~~  
-Aditivo 002/2020-Contrato 023/2018-GLT-CLINICA DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO LTDA ME;  
-Aditivo 002/2020-Contrato 024/2018-CFL-CLINICAS INTEGRADAS S/C LTDA;
- Credenciamento 03/2017 ((alteração de outras cláusulas)  
-Aditivo 004/2020-Contrato 068/2018-WILIAM PERDOMO NUNES EIRELI
- Credenciamento 001/2018 (alteração de outras cláusulas)  
-Aditivo 016/2020-Contrato 210/2018-INSTITUTO POLICLINICA PB;

2 – Consta dos documentos que seguem os Termos aditivos de prazo, que os Contratos foram firmados por inexigibilidade de licitação, via credenciamento por Editais de Chamamento ainda em vigor, o que demonstra a vontade deste CONIMS de se manter tomando os serviços de TODOS os prestadores qualificados.

3 – Em despacho autorizador à promoção dos Termos Aditivos, de igual redação em todos os instrumentos que se sujeitam à análise jurídica, consta que o Presidente do CONIMS anuiu com a alteração (prorrogação de prazo), sem outras alterações contratuais, nem novo comprometimento de orçamento do CONIMS, eis que será utilizado saldo restante do Contrato aditado.

4 – Assim sendo e considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>1</sup>, entende-se não haver óbice a prorrogação de prazo dos Contratos, alertando-se o setor Consulente que se certifique de que o Prestador credenciado continua atendendo a todas as exigências do Edital de credenciamento em vigor.

5 – Quanto aos termos Aditivos que promovem a prorrogação de prazo e uso de novos recursos, consta indicação expressa da fonte de custeio (dotação orçamentária).

5 – O Termo Aditivo de exclusão de profissional e alteração de horário de atendimento não contém ressalva a ser apontada por este Setor Jurídico, sendo que a adequação à eficiência do serviço deverá ser aferida pelo setor competente.

7 - Assim, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 27 de janeiro de 2020.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

---

<sup>1</sup> “Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;”





Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:56541014

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 03**

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato		
Nº Contrato:	3/2017	Aditivo:	3
Contratado:	AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA		
CNPJ/CPF:	04.596.419/0001-09		
Nº Licitação:	1/2017	Nº Processo:	2/2017
Fundamento Legal:	8666		
Objeto:	Prorrogação de prazo		
Data do Aditivo:	17/01/2020		
Valor:	9.000,00		
Vigência:	31/01/2017 a 30/01/2018		

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:7F68F177

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 02**

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato		
Nº Contrato:	23/2018	Aditivo:	2
Contratado:	GLT - Clínica de Fisioterapia do Trabalho Ltda		
CNPJ/CPF:	08.936.524/0001-09		
Nº Licitação:	11/2018	Nº Processo:	17/2018
Fundamento Legal:			
Objeto:	Prorrogação de prazo		
Data do Aditivo:	17/01/2020		
Valor:	0,00		
Vigência:	09/02/2018 a 09/04/2019		

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:66510D91

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 03**

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato		
Nº Contrato:	2/2018	Aditivo:	3
Contratado:	CLIOF - Clínica de Otorrinologia e Fonoaudiologia		
CNPJ/CPF:	03.000.294/0001-40		
Nº Licitação:	2/2018	Nº Processo:	2/2018
Fundamento Legal:			
Objeto:	Prorrogação de prazo		
Data do Aditivo:	17/01/2020		
Valor:	25.563,00		
Vigência:	01/02/2018 a 01/04/2019		

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:8D7E096A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 4**

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato		
Nº Contrato:	68/2018	Aditivo:	4
Contratado:	WILLIAM PERDOMO NUNES - EIRELI		
CNPJ/CPF:	27.858.741/0001-64		
Nº Licitação:	18/2018	Nº Processo:	31/2018
Fundamento Legal:			
Objeto:	Alteração de períodos nos atendimentos		
Data do Aditivo:	20/01/2020		
Valor:	0,00		
Vigência:	12/04/2018 a 12/06/2019		

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:C4BE8F48

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 03**

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato		
Nº Contrato:	20/2018	Aditivo:	3
Contratado:	Dezanetti e Baioni Garcia Clínica Médica Ltda - ME		
CNPJ/CPF:	08.662.418/0001-76		
Nº Licitação:	9/2018	Nº Processo:	12/2018
Fundamento Legal:			
Objeto:	Prorrogação de Prazo		
Data do Aditivo:	20/01/2020		
Valor:	0,00		
Vigência:	05/02/2018 a 01/04/2019		

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:627419F3

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 02**

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato		
Nº Contrato:	53/2018	Aditivo:	2
Contratado:	OLIVEIRA & OLIVEIRA MATTOS LTDA		
CNPJ/CPF:	11.517.344/0001-99		
Nº Licitação:	13/2018	Nº Processo:	20/2018
Fundamento Legal:			
Objeto:	Prorrogação de Prazo		
Data do Aditivo:	22/01/2020		
Valor:	0,00		
Vigência:	20/02/2018 a 20/04/2019		

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:148BE59A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 02**

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato		
Nº Contrato:	24/2018	Aditivo:	2
Contratado:	CFL: Clínicas Integradas S/C Ltda.		
CNPJ/CPF:	09.573.662/0001-25		
Nº Licitação:	12/2018	Nº Processo:	18/2018
Fundamento Legal:			
Objeto:	Prorrogação de Prazo		
Data do Aditivo:	22/01/2020		
Valor:	0,00		
Vigência:	15/02/2018 a 15/04/2019		

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:AE1CE9F7

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 02**

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato		
Nº Contrato:	168/2019	Aditivo:	2
Contratado:	SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME		
CNPJ/CPF:	05.228.723/0001-66		
Nº Licitação:	30/2019	Nº Processo:	64/2019
Fundamento Legal:			
Objeto:	Adiamento de horas extras		
Data do Aditivo:	23/01/2020		
Valor:	1.851,84		
Vigência:	19/09/2019 a 19/11/2020		

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:DE24983F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 04**

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato		
Nº Contrato:	111/2018	Aditivo:	4



**OFÍCIO Nº 010/LIC/CONIMS**

Pato Branco/PR, 06 de janeiro de 2021.

**Assunto:** Prorrogação Contratual

À

**DEZANETTI E BAIONI GARCIA CLÍNICA MÉDICA LTDA**  
**Ilmo Sr. Carlos Ely Dezanetti**

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 020/2018, oriundo do Processo 012/2018, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2018, firmado em 05 de janeiro de 2018, que tem por objeto - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,



**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



---

**Ofício nº 010 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº020/2018-CONIMS**

1 mensagem

---

**LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS** <licitacao@conims.com.br>  
Para: carlosdezanetti@yahoo.com.br, dbg\_consultorio@yahoo.com.br

20 de janeiro de 2021 09:58

Bom dia,

Segue em anexo ofício Nº 010, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 020/2018, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

 Cassiane

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
www.conims.com.br

---

 **Ofício nº10.pdf**  
70K



---

**Re: Ofício nº 010 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº020/2018-  
CONIMS**

1 mensagem

---

**Dezanetti Baioni Garcia** <dbg\_consultorio@yahoo.com.br>  
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

27 de janeiro de 2021 14:16

Sim, podemos prorrogar o contrato, apenas gostaria de saber por quanto tempo será a prorrogação e se há previsão de reajuste dos valores, uma vez que estes valores foram acordados em 2018.

att.  
Dr Carlos Ely Dezanetti

Em quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 09:42:41 BRT, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Date: qua., 20 de jan. de 2021 às 09:58

Subject: Ofício nº 010 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº020/2018-CONIMS

To: <carlosdezanetti@yahoo.com.br>, <dbg\_consultorio@yahoo.com.br>

Bom dia,

Segue em anexo ofício Nº 010, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 020/2018, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DEZANETTI E BAIONI GARCIA CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.662.418/0001-76

Certidão n°: 4441834/2021

Expedição: 30/01/2021, às 07:14:59

Validade: 28/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEZANETTI E BAIONI GARCIA CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.662.418/0001-76, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.662.418/0001-76

**Razão Social:** DEZANETTI E BAIONI GARCIA CLINICA MEDICA LTDA ME

**Endereço:** AV BRASIL 450 SALA 1001 E 803 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/01/2021 a 16/02/2021

**Certificação Número:** 2021011800561324067077

Informação obtida em 30/01/2021 07:15:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

000033



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DEZANETTI E BAIONI GARCIA CLINICA MEDICA LTDA**  
**CNPJ: 08.662.418/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:11:08 do dia 24/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2021.

Código de controle da certidão: **B7E3.B589.0833.F261**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor:	
Tipo documento	CNPJ <input type="text" value="08662418000176"/>
Número documento	08662418000176
Nome	DEZANETTI E BAIONI GARCIA CLINICA MEDICA LTDA
Tipo de Sanção	Todos <input type="text" value="*obrigatório"/>
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="text"/>
Links úteis: <a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>	

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 09/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 016/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

**Credenciamento 003/2019 (Prorrogação de prazo)**

Termo Aditivo 001-2021 - Contrato 22-2020 - ORTOSUL CLINICA DE FRATURAS  
Termo Aditivo 003-2021 - Contrato 020-2018 - LONGHI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA  
Termo Aditivo 003-2021 - Contrato 23-2018 - GLT - CLINICA DE FISIOTERAPIA  
Termo Aditivo 003-2021 - Contrato 024-2018 - CFL - CLINICAS INTEGRADAS  
Termo Aditivo 003-2021 - Contrato 031-2018 - ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO  
Termo Aditivo 003-2021 - Contrato 055-2018 - BONTORIM & BORDIGNON  
Termo Aditivo 003-2021 - Contrato 067-2018 - DANUZA BARBOSA PARZIANELLO  
Termo Aditivo 003-2021 - Contrato 090-2019 - BERTINATTO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA  
Termo Aditivo 003-2021 - Contrato 090-2019 - SAO JOSÉ CLINICA INTEGRADA  
Termo Aditivo 004-2021 - Contrato 20-2018 - DEZANETTI E BAIONI GARCIA  
Termo Aditivo 005-2021 - Contrato 081-2018 - CLINICA RADIOLOGICA SUDOESTE  
Termo Aditivo 007-2021 - Contrato 068-2018 - WILIAM PERDOMO NUNES  
Termo Aditivo 011-2021 - Contrato 082-2018 - PRONTOLAB – LABORATÓRIO  
Termo Aditivo 021-2021 - Contrato 063-2019 - INST DE ASSIST SAÚDE SÃO RAFAEL

**Credenciamento 001/2019 (Prorrogação de prazo)**

Termo Aditivo 003-2021 - Contrato 089-2019 - BERTINATO ORT.

2 – As alterações referentes à prorrogação de prazo estão acompanhadas de previsão orçamentária, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>1</sup>, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

4 - Assim, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 01 de fevereiro de 2021.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

<sup>1</sup> "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)


II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 004/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2018**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 020/2018, terminará em 05 de fevereiro de 2021;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se que os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a tabela do Edital de Credenciamento nº 003/2017;
5. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076.
6. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
7. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 01 de fevereiro de 2021.



**PAULO HORN**  
PRESIDENTE



000087

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 012/2018, INEXIGIBILIDADE nº 009/2018**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 020/2018**  
**TERMO ADITIVO 004/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn denominado **CONTRATANTE** e **DEZANETTI E BAIONI GARCIA CLÍNICA MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.662.418/0001-76 com sede na Rua Av. Brasil, n.º 450, Sala 801 8º andar e sala 1001 10º andar, Centro, na cidade de Pato Branco, PR, CEP 85501-071, neste ato representado por Carlos Ely Dezanetti, brasileiro, portador do RG n.º 5.740.331-4 SSP-PR e CPF n.º 956.203.119-53, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e acréscimo de valor do **Contrato nº 020/2018**, conforme ANEXO I deste.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **06/02/2021 à 05/02/2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR**

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR DO SERVIÇO - CONTRATO	R\$ 262.183,00
VALOR DO SERVIÇO - ADITIVO II	R\$ 209.812,80
VALOR DO SERVIÇO - ADITIVO IV	R\$ 209.812,80
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 681.808,60</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.


E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

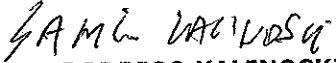
Pato Branco/PR, 01 de fevereiro de 2021.

  
**CARLOS ELY DEZANETTI**  
CONTRATADA

  
**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

  
**LHUANNA G. VARDANEÇA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

  
**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53

Dra. Camila B.G. Dezanetti

Dermatologia  
CRM-PR 20816

000098  
Dr. Carlos Ely Dezanetti

Cirurgia Geral e Proctologia  
CRM-PR 18450

Ofício nº 03/2021

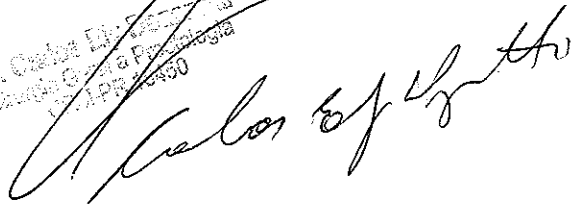
Pato Branco, 09 de agosto de 2021.

**Ao setor de Licitação – Conims**

Considerando o contrato de prestação de serviços entre a Clínica Dezanetti e Baioni Garcia com o Conims, solicitamos o credenciamento de exames de endoscopia digestiva alta com e sem teste de urease.

Atenciosamente,

Dr. Carlos Ely Dezanetti  
Cirurgia Geral e Proctologia  
CRM-PR 18450



Dr. Carlos Ely Dezanetti  
CRM/PR 18.450

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 105/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 264/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 003/2017
  - Termo Aditivo 006-2021-Contrato-180/2018 – C. DALASTRA ME
  - ~~Termo Aditivo 005-2021-Contrato 20-2018 – DEZANETTI E BAIONI GARCIA~~
  
- Credenciamento 001/2018
  - Termo Aditivo 059-2021 -ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS
  - Termo Aditivo 028-2021-Contrato 207-2017 - INSTITUTO NOSSA VIDA
  - Termo Aditivo 049 -2021-Contrato 210-2018 - INSTITUTO POLICLINICA

2 – Para a alteração para inclusão de procedimento, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), com dotação orçamentária anteriormente indicada, para o que não há óbice jurídico, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados e se o procedimento/exame/valor constam do Edital de Credenciamento respectivo, condizente com o valor Sus ou justificada a sua fixação.

3 – Para o Aditivo de exclusão de profissional, o que foi anuído pela Autoridade competente, deve-se verificar há outro profissional remanescente apto a dar continuidade aos serviços contratados, sob pena de rescisão contratual.

4 - Assim, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo, atendidos os pontos aqui levantados.

Pato Branco, 11 de agosto de 2021.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 005/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
020/2018**

1. Considerando-se a solicitação do prestador para a inclusão de procedimento no contrato de prestação dos serviços;
2. Considerando-se que este faz parte da tabela de Chamamento Público nº 003/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com os saldos do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 10 de agosto de 2021.



**PAULO HORN**  
PRESIDENTE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CREDECIMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 012/2018,  
INEXIGIBILIDADE nº 009/2018 - CONTRATO N.º 020/2018  
TERMO ADITIVO 005/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn denominado **CONTRATANTE** e **DEZANETTI E BAIONI GARCIA CLÍNICA MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.662.418/0001-76 com sede na Rua Av. Brasil, n.º 450, Sala 801 8º andar e sala 1001 10º andar, Centro, na cidade de Pato Branco, PR, CEP 85501-071, neste ato representado por Carlos Ely Dezanetti, brasileiro, portador do RG n.º 5.740.331-4 SSP-PR e CPF n.º 956.203.119-53, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Incluir o procedimento conforme segue:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	PROFISSIONAL VINCULADO	VALOR
020901003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA) COM TESTE DE UREASE + SEDAÇÃO/TAXA DE SALA - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	CARLOS ELY DEZANETTI	197,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

O valor global do contrato com acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
<b>SALDO ATUAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 681.808,60</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 10 de agosto de 2021.

**CARLOS ELY DEZANETTI**  
CONTRATADA

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

**LHUANNA G. VARDANEZA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CREDCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 012/2018,  
INEXIGIBILIDADE nº 009/2018 - CONTRATO N.º 020/2018  
TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn denominado **CONTRATANTE** e **DEZANETTI E BAIONI GARCIA CLÍNICA MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.662.418/0001-76 com sede na Rua Av. Brasil, n.º 450, Sala 801 8º andar e sala 1001 10º andar, Centro, na cidade de Pato Branco, PR, CEP 85501-071, neste ato representado por Carlos Ely Dezanetti, brasileiro, portador do RG n.º 5.740.331-4 SSP-PR e CPF n.º 956.203.119-53, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento de comum acordo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Alterar o endereço da sede da empresa e o local de atendimento, para Av Brasil, 534 – Ed. João Gava – 2º andar – sala 201 – Pato Branco/Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Pato Branco/PR, 22 de novembro de 2021.

PAULO  
HORN:55407552949  
949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2018**

1. Considerando a solicitação da contratada, visando atualizar o endereço e o local e atendimento da empresa contratada;
2. **AUTORIZO** a promoção do termo de apostilamento para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 22 de novembro 2021.

PAULO  
HORN:55407552949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE



---

**Fwd: Atualização de endereço !**

1 mensagem

---

**CONTROLADORIA DE EXECUÇÃO CONIMS** <faturamento@conims.com.br>

26 de outubro de 2021 09:21

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

Bom dia, segue atualização de endereço da Clínica Dezaneti

Atenciosamente,  
RAFAEL QUEIROZ  
Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS  
Setor de Controladoria de Execução  
Tel.: (46) 3313-3550

**Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.**

----- Forwarded message -----

De: **Dezanetti Baloni Garcia** <dbg\_consultorio@yahoo.com.br>

Data: ter., 26 de out. de 2021 às 09:01

Subject: Atualização de endereço !

To: Conims <faturamento@conims.com.br>

Bom dia Rafael tudo bem?

segue aqui o nosso novo endereço,

AV Brasil 534 Ed João Gava 2º Andar sala 201.

Fone 4632351600.

att Mari



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.662.418/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2007
NOME EMPRESARIAL DEZANETTI E BAIONI GARCIA CLINICA MEDICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BRASIL	NÚMERO 534	COMPLEMENTO SALA 201 2 ANDAR EDIF JOAO GAVA
CEP 85.501-071	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO DBG_CONSULTORIO@YAHOO.COM.BR	
TELEFONE (46) 3235-0016		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/11/2021 às 17:16:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000096

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

**Re: Alteração de endereço**

1 mensagem

Dezanetti Baioni Garcia <dbg\_consultorio@yahoo.com.br>  
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

28 de outubro de 2021 10:30

Bom dia Elires,

Estamos providenciando a alteração dos documentos junto aos órgãos competentes, assim que estiver tudo certo, informo vocês.

Por gentileza altere o telefone fixo para contato, o que foi passado anteriormente estava errado, o atual é 3235-0016.

Att,

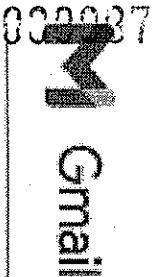
Elis

Em quarta-feira, 27 de outubro de 2021 16:03:10 GMT-3, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt; escreveu:

Prezados, Boa tarde  
Recebemos solicitação para atualização de endereço, favor informar se houve a solicitação no órgão competente, para emissão no CNPJ com a alteração.  
Solicitamos ainda, informar o número de telefone para contato com a empresa.  
Atenciosamente  
Elires

--

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

**Re: Alteração de endereço**

1 mensagem

17 de novembro de 2021 09:59

Dezanetti Baloni Garcia <dbg\_consultorio@yahoo.com.br>  
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Bom dia Elires,

Segue CNPJ e contrato social social atualizado com novo endereço da Clínica.

Att,

Elis

Em quinta-feira, 28 de outubro de 2021 10:30:29 GMT-3, Dezanetti Baloni Garcia <dbg\_consultorio@yahoo.com.br> escreveu:

Bom dia Elires,

Estamos providenciando a alteração dos documentos junto aos órgãos competentes, assim que estiver tudo certo, informo vocês.

Por gentileza altere o telefone fixo para contato, o que foi passado anteriormente estava errado, o atual é 3235-0016.

Att,

Elis

Em quarta-feira, 27 de outubro de 2021 16:03:10 GMT-3, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Prezados, Boa tarde

Recebemos solicitação para atualização de endereço, favor informar se houve a solicitação no órgão competente, para emissão no CNPJ com a alteração.

Solicitamos ainda, informar o número de telefone para contato com a empresa.

Atenciosamente


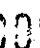
Elis

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Atonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
www.conilms.com.br

2 anexos

17/11/2021 10:00

E-mail de CONIMS - Re: Alteração de endereço

-  4ª ALTERAÇÃO.pdf  
494K
-  cnjDDEZANETTI.pdf  
157K

000099

**DEZANETTI E BAIONI GARCIA CLINICA MEDICA LTDA**  
**CNPJ Nº 08.662.418/0001-76**  
**NIRE 41205879377**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CARLOS ELY DEZANETTI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/09/1976, cirurgião geral e proctologista, conforme registro no CRM nº 18450, residente e domiciliado a Rua Xingu nº 233 apto 402, centro, Pato Branco, Pr cep 85501-230, portador da cédula de identidade nº 5.740.331-4 expedida pela SSP PR e CPF nº 956.203.119-53 e **CAMILA BAIONI GARCIA DEZANETTI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, dermatologista e clínica geral, conforme registro no CRM nº 20216, residente e domiciliada a Rua Xingu nº 233 apto 402, centro, Pato Branco, Pr cep 85501-230, portadora da cédula de identidade nº 6.539.168-6 expedida pela SSP PR e CPF nº 020.260.999-52, Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o Nome Empresarial de **DEZANETTI E BAIONI GARCIA CLINICA MEDICA LTDA** com sede a **Avenida Brasil nº 450, sala 801, 8º andar e sala 1001, 10º andar, centro, Pato Branco, Pr, CEP 85501-071**, devidamente inscrita no cnpj sob nº 08.662.418/0001-76, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205879377 em 23/02/2007 e último arquivamento na Junta Comercial do Paraná sob nº 20213196182 em 10/06/2021; Resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições abaixo:

**CLAUSULA 1ª**:- Pelo presente instrumento fica alterado o endereço residencial dos sócios: Sr **CARLOS ELY DEZANETTI** que era Rua Xingu nº 233 apto 402, centro, Pato Branco, Pr cep 85501-230 para: **Avenida Tupi nº 2692 apto 801, Edifício Vivaldi, Centro, Pato Branco, Pr cep 85501-065**, a Sra **CAMILA BAIONI GARCIA DEZANETTI** que era Rua Xingu nº 233 apto 402, centro, Pato Branco, Pr cep 85501-230, para **Avenida Tupi nº 2692 apto 801, Edifício Vivaldi, Centro, Pato Branco, Pr cep 85501-065**,

**CLAUSULA 2ª**:- Altera pelo presente instrumento o endereço da sociedade que era : Avenida Brasil nº 450, sala 801, 8º andar e sala 1001, 10º andar, centro, Pato Branco, Pr, CEP 85501-071 para: **Avenida Brasil Nº 534, Sala 201, 2º andar Edifício João Gava, Centro, Pato Branco, Pr, cep 85501-071**.

**CLAUSULA 3ª**:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social e alterações posteriores não modificadas por esta alteração Contratual.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única que se obrigam fielmente por si, e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco, Pr, 03 de Novembro de 2021.



**CARLOS ELY DEZANETTI**  
Cpf nº 956.203.119-53



**CAMILA BAIONI GARCIA DEZANETTI**  
Cpf nº 020.260.999-52

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, NAIR FELIPE PEREIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 04875708, inscrito no CPF n° 02122288973, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
02122288973	04875708	NAIR FELIPE PEREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2021 09:13 SOB N° 20217452477.  
PROTOCOLO: 217452477 DE 10/11/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108359067. CNPJ DA SEDE: 08662418000176.  
NIRE: 41205879377. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/11/2021.  
DEZANETTI E BAIONI GARCIA CLINICA MÉDICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CREDCIENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 012/2018,  
INEXIGIBILIDADE nº 009/2018 - CONTRATO N.º 020/2018  
TERMO ADITIVO 006/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **DEZANETTI E BAIONI GARCIA CLÍNICA MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.662.418/0001-76, neste ato representado por Carlos Ely Dezanetti, portador do RG n.º 5.740.331-4 SSP-PR e CPF n.º 956.203.119-53, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência ao **Contrato nº 020/2018**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **06/02/2022 à 06/02/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor global do contrato com a supressão passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 209.812,80
ADITIVO I - ACRÉSCIMO	R\$ 52.370,20
ADITIVO II - ACRÉSCIMO	R\$ 209.812,80
ADITIVO III - ACRÉSCIMO	R\$ 0,00
ADITIVO IV - ACRÉSCIMO	R\$ 209.812,80
ADITIVO V - ACRÉSCIMO	R\$ 0,00
ADITIVO VI - ACRÉSCIMO	R\$ 0,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 681.808,60</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam acrescidas as seguintes disposições de BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS, no contrato aditado:

A Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 13 de dezembro de 2021.



*Carlos Ely Dezanetti*

**CARLOS ELY DEZANETTI**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

*Lhuanna Gabriela Vardanega Perico*

**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

PAULO  
HORN:5540  
7552949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949  
Dados: 2021.12.22  
07:59:42 -03'00'

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:8400038  
4953

Assinado de forma digital por  
SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:84000384953  
Dados: 2022.01.10 14:39:40 -03'00'

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 006/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 020/2018**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 020/2018, terminará em 05 de fevereiro de 2022;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 13 de dezembro de 2021.

**PAULO**  
**HORN:554**  
**07552949**

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949  
Dados: 2021.12.22  
08:01:40 -03'00'

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE



000134

CREDENCIAMENTO CONIMS &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

---

**Ofício Nº 1429, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 020/2018.**

3 mensagens

---

**CREDENCIAMENTO CONIMS** <credenciamento@conims.com.br>  
Para: carlosdezanetti@yahoo.com.br, dbg\_consultorio@yahoo.com.br

29 de novembro de 2021 13:24

Prezado,

Segue em anexo ofício Nº 1429 ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 020/2018, oriundo do Processo 009/2018, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2018, firmado em 05 de fevereiro de 2018, que tem por objeto o - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) - DEZANETTI E BAIONI GARCIA CLÍNICA MÉDICA LTDA.

A vigência do contrato será até 31/01/2022, solicitamos manifestação acerca da prorrogação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,  
Naiane.

**CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
www.conims.com.br



---

1429 - PRORROGAÇÃO - DEZANETTI E BAIONI GARCIA CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME.pdf  
237K

---

**CREDENCIAMENTO CONIMS** <credenciamento@conims.com.br>  
Para: carlosdezanetti@yahoo.com.br, dbg\_consultorio@yahoo.com.br

29 de novembro de 2021 13:27

Retificando, a presente vigência será até o dia 05/02/2022.  
att.

**CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
www.conims.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Dezanetti Baioni Garcia** <dbg\_consultorio@yahoo.com.br>  
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

10 de dezembro de 2021 17:54

Boa tarde,

Confirmando a aceitação da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços.

000195

Att,

Elis Regina Kretschmann  
Dezanetti Clínica Médica

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DEZANETTI E BAIONI GARCIA CLINICA MEDICA LTDA**  
CNPJ: **08.662.418/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:57:08 do dia 10/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2022.

Código de controle da certidão: **F4E6.D74D.BE9B.2709**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000107

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.662.418/0001-76**Razão Social:** DEZANETTI E BAIONI GARCIA CLINICA MEDICA LTDA ME**Endereço:** AV BRASIL 450 SALA 1001 E 803 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/12/2021 a 31/12/2021**Certificação Número:** 2021120200490843890982

Informação obtida em 13/12/2021 09:54:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DEZANETTI E BAIONI GARCIA CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.662.418/0001-76

Certidão nº: 56627707/2021

Expedição: 13/12/2021, às 09:54:12

Validade: 10/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEZANETTI E BAIONI GARCIA CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.662.418/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





000109

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="text" value="08662418000176"/>
Número documento	08662418000176
Nome	<input type="text"/>
Tipo de Sanção	
Todos <input type="text"/>	
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="text"/>
Links úteis: <a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>	

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 159/2021

1 – Em Solicitação de Parecer, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 003/2017 – (INCLUSÃO/EXCLUSÃO/PRORROGAÇÃO):
  - Termo Aditivo 0012/2021 – CONTRATO 154/2018 – ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS;
  - Termo Aditivo 004/2021 – CONTRATO 261/2020 – BIONEP CLINICA ODONTOLÓGICA;
  - Termo Aditivo 018/2021 – CONTRATO 110/2017 – CDIPSUL CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM;
  - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 277/2021 – CLINICA SALCHER LTDA
  - Termo Aditivo 006/2021- CONTRATO 020/2018 – DEZANETTI E BAIONI GARCIA CLINICA MÉDICA LTDA;
- Credenciamento 003/2019 – (PRORROGAÇÃO):
  - Termo Aditivo 001/2021- CONTRATO 024/2021 – A & P SERVIÇOS DE SAUDE LTDA;
- Credenciamento 001/2018 – (INCLUSÃO):
  - Termo Aditivo 071/2021 – CONTRATO 187/2018 – ISSAL INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS;

2 – As alterações referentes à prorrogação de prazo no âmbito dos Editais de Credenciamento estão acompanhadas de previsão orçamentária, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>1</sup>, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação atualizada.

<sup>1</sup> "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:  
(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

4 - Para o Aditivo de inclusão de novos profissionais em Contrato firmado sob a égide de edital de credenciamento ainda vigente, cabe ao Setor Consultente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar e da regularidade de sua titulação.

5 - No Aditivo que visa à inclusão de novos exames e procedimentos, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global) ou há indicação orçamentária, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consultente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar do prestador e profissionais já cadastrados.

6 - Especificamente para os aditivos de prazo pautados no Edital nº 03/2019, construído a partir de situações peculiares, pontuais e temporárias, sua prorrogação depende de constatação da manutenção do estado excepcional descrito no próprio Edital, como condição à formalização do Aditivo, devidamente acompanhado de toda a documentação atualizada exigida no instrumento de convocação.

7 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 16 de dezembro de 2021.  
MARIA CECILIA  
SANCHES SOARES  
VANNUCCHI

Assinado de forma digital  
por MARIA CECILIA SANCHES  
SOARES VANNUCCHI  
Dados: 2021.12.16 09:17:32  
-03'00'

Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 012/2018,  
INEXIGIBILIDADE n° 009/2018 - CONTRATO N.º 020/2018  
TERMO ADITIVO 007/2023**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **DEZANETTI E BAIONI GARCIA CLÍNICA MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.662.418/0001-76, neste ato representado por Carlos Ely Dezanetti, portador do RG n.º 5.740.331-4 SSP-PR e CPF n.º 956.203.119-53, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência ao **Contrato n° 020/2018**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **06/02/2023 à 05/02/2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor global do contrato com a supressão passa a ser conforme segue:

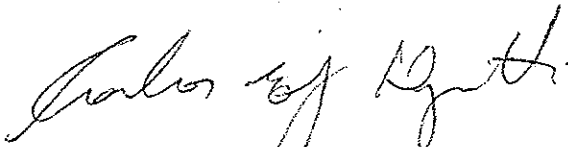
DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO VII - ACRÉSCIMO	R\$ 50.000,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 731.808,60</b>

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este Instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 30 de janeiro de 2023.

  
**CARLOS ELY DEZANETTI**  
CONTRATADA

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

**LHUANNA G. VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

**RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ**  
CPF: 017.866.461-88

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 007/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 020/2018**

1. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 020/2018, terminará em 05 de fevereiro de 2023;
2. Considerando o aceite da contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076.
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia ao CONIMS;
7. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco/PR, 30 de janeiro de 2023.

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

**Assinantes**✓ **PAULO HORN**

Assinou em 05/10/2023 às 17:12:40 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULO HORN com o CPF \*\*\*.075.529-\*\*, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périco**

Assinou em 06/10/2023 às 09:13:31 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Rafael Davi Rodrigues de Queiroz**

Assinou em 07/10/2023 às 09:46:37 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

**G90 2W2 4X2 VMQ**

Dr Carlos Dezanetti

HOJE

As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Clique para saber mais.

Bom dia Dr. tudo bem? 11:21 ✓

Gostaríamos de verificar se é do seu interesse a prorrogação do Contrato nº 020/2018 junto a este Conims. Aguardamos o seu retorno o mais breve possível. Muito obrigada! 11:27 ✓

Bom dia 12:11

Esse contrato é das consultas ou exames? A 12:12

CONSULTAS ESPECIALIZADAS	
301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA
PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE	
209010053	RETOSIGMOIDOSCOPIA
209010029	COLONOSCOPIA (COLOSCÓPIA) C/ (INCLUISE TAXA DE SALA E HONORÁRIOS DO ANESTESISTA)
407020350	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO/PELIDOS DO RETO/COLO SIGMOIDE

dos procedimentos:

148	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE ESOFAGO
156	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE ESTOMAGO / DUODENO
172	BIÓPSIA DA PELE E PARTES MOLES
137	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA+SEDACAO/TAXA DE SALA
140	ANESTESIA DE GASTRO, PNEUMONIAS E PACIENTES DE RISCO

Incluir o procedimento conforme segue:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
020901003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA) COM TESTE DE UREASE + SEDACAO/TAXA DE SALA - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA

Esses são os procedimentos que estão nesse contrato. Dr. 13:26 ✓

Certo 13:57

Podemos prorrogar sim 13:57

Ok, obrigada Dr. 13:58 ✓

Faremos um aditivo de prorrogação, e assim que estiver pronto, enviaremos para a sua assinatura

13:59 ✓



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DEZANETTI E BAIONI GARCIA CLINICA MEDICA LTDA**  
CNPJ: **08.662.418/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:44:22 do dia 26/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2023.

Código de controle da certidão: **2DAE.FF2D.5CBC.DC3B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.662.418/0001-76  
**Razão Social:** DEZANETTI E BAIONI GARCIA CLINICA MEDICA LTDA ME  
**Endereço:** AV BRASIL 450 SALA 1001 E 803 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/01/2023 a 22/02/2023

**Certificação Número:** 2023012401002538569783

Informação obtida em 01/02/2023 15:17:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DEZANETTI E BAIONI GARCIA CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.662.418/0001-76

Certidão n°: 4756839/2023

Expedição: 01/02/2023, às 15:18:30

Validade: 31/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEZANETTI E BAIONI GARCIA CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.662.418/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	- Seletc <input type="checkbox"/> Número documento 08662418000176
Nome	DEZANETTI E BAIONI GARCIA CLINICA MEDICA LTDA
Tipo de Sanção	Todos <input type="checkbox"/>
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="checkbox"/>
Links úteis: <a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>	

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/02/2023 15:21:26

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **DEZANETTI E BAIONI GARCIA CLINICA MEDICA LTDA**  
CNPJ: **08.662.418/0001-76**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 11/2023

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

**Credenciamento 002/2017**

- Termo Aditivo 017/2023 - Contrato 124-2017 – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CELLI;

**Credenciamento 003/2017**

- Termo Aditivo 007/2023 - Contrato 020/2018 - DEZANETTI E BAIONI GARCIA CLÍNICA MÉDICA LTDA;

- Termo Aditivo 001/2023 - Contrato 030/2022 - CLINICA DE FISIOTERAPIA PATO BRANCO LTDA;

**Credenciamento 001/2018**

- Termo Aditivo 006/2023 - Contrato 157/2022 – MATERNIDADE E CIRURGIA N.S. DO ROCIO;

**Credenciamento 003/2019**

- Termo Aditivo 002/2023 - Contrato 031/2021 - ALICE ALKMIM SERVICOS MEDICOS LTDA;

- Termo Aditivo 004/2023 - Contrato 027/2021 - MONY ROBSON ZUCHI.

- Termo Aditivo 010/2023 - Contrato 059/2022 – PRO SAÚDE LTDA;

2 – Quanto ao Termo Aditivo firmado no âmbito do Credenciamento 003/2019, visando à prorrogação de prazo contratual, reitera-se a posição dessa Assessoria Jurídica de que as alterações desta natureza devem observar os motivos justificadores do lançamento do Edital (a manutenção da necessidade temporária dos Municípios consorciados na contratação do serviço, por dificuldade em promovê-la de forma direta).

3 – Tal ponderação (do caráter excepcional desta contratação e aditivos pelo Consórcio) deve ser feita e registrada pelo Município requerente (edital 03/2019) destacando o caráter complementar de tais contratações, na forma do entendimento reiterado do TCE/PR e a necessidade de manutenção de todas as exigências editalícias.

4 - Quanto aos termos aditivos de prorrogação de contrato no âmbito do Edital de credenciamento nº 03/2017, ainda em vigor<sup>1</sup>, considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>2</sup>, entende-se não

<sup>1</sup> Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

<sup>2</sup> "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

haver óbice ao aumento de prazo, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, desde que os Credenciados mantenham TODAS as condições exigidas no edital, e que tal vínculo tenha natureza complementar, na forma e nas condições do entendimento do TCE/PR

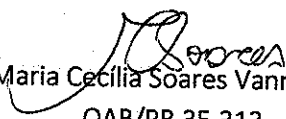
5 – No caso do Contrato 20/2018, essa Assessoria alerta para a necessidade de que sejam firmados novos contratos, pois uma nova prorrogação de prazo extrapola o prazo total de 60 meses, não havendo outra norma que excepcione tal contagem.

6 – Pela mesma razão, a alteração pretendida no Contrato 124/2017 fica prejudicada, pois manejada sobre Contrato com prazo cuja vigência é superior aos 60 meses.

7 – Alterações contratuais para mera alteração de quadro de profissionais a desempenhar os serviços pode ser formalizada por meio de mero apostilamento, pois não se altera objeto, nem valor do contrato.

8 – A alteração contratual que visa à supressão de saldo (Contrato nº157/2022) foi devidamente justificada.

Pato Branco, 06 de fevereiro de 2023



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"